



ESTADO DE GOIÁS

NOTAS EXPLICATIVAS DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5º BIMESTRE DE 2024

Este documento apresenta notas explicativas adicionais aos demonstrativos do RREO do 5º bimestre de 2024. As notas estão dispostas de acordo com os respectivos Anexos a que se referem. Dessa forma, para melhor entendimento das notas, sua leitura deve ser realizada de forma a complementar e possibilitar maior detalhamento das informações dos correspondentes demonstrativos do RREO.

1. RREO ANEXO 1 - Balanço Orçamentário	2
2. RREO ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	2
3. RREO ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.....	4
4. RREO ANEXO 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	6
6. RREO ANEXO 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário Nominal	10
8. RREO ANEXO 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).....	11
12. RREO ANEXO 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17
13. RREO ANEXO 13 – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	18
14. RREO ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	19
15. LISTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	20
16. IDENTIFICAÇÃO DE SIGLAS	21

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

1. RREO ANEXO 1 - Balanço Orçamentário

- 1.1. Elaborado conforme Metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, definida no MDF 14ª Edição, válida para o exercício de 2024.
- 1.2. Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.
- 1.3. Os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios estão evidenciados no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, apurados a cada mês.
- 1.4. Resultado Orçamentário (déficit ou superávit) apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. RREO ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

- 2.1. A coluna "Restos a Pagar Não processados (f)" apresentará valores somente no último bimestre.
- 2.2. Reserva do RPPS (Função 99 - Subfunção 997) no valor de R\$ 90.368.000,00 não consta no demonstrativo das despesas por função e subfunção (Anexo 2), em atenção do Mapeamento da STN para a 14ª edição do MDF. Apresentam-se, abaixo, comparativos dos fechamentos dos valores da execução da receita e despesa do Anexo 1 do RREO (Balanço Orçamentário), em relação ao Anexo 2 do RREO (Execução das Despesas por Função e Subfunção), ao Anexo 12 do SCG (Balanço Orçamentário) e ao Sistema de Execução Orçamentária e Financeira (SIOFI), demonstrando que todas as informações estão devidamente conciliadas:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
NOTAS EXPLICATIVAS
5º BIMESTRE DE 2024

ANÁLISE FECHAMENTO ANEXO 1 X 2 RREO	ANEXO 1 RREO			ANEXO 12 SCG			Diferença (G) = (C - F)
	Total Campo 72 (Receitas) Campo 99 (Despesas) (A)	Reserva do RPPS Campo 102 (B)	Total (C)	Receita - Linha SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) Despesa - Linha SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	Última Linha "Reserva do RPPS"	Total (F)	
Receita Prevista	42.156.183.000,00	0,00	42.156.183.000,00	42.156.183.000,00		42.156.183.000,00	0,00
Receita Prevista Atualizada	42.476.784.536,11	0,00	42.476.784.536,11	42.476.784.536,11		42.476.784.536,11	0,00
Receita Realizada	37.716.609.393,04	0,00	37.716.609.393,04	37.716.609.393,04		37.716.609.393,04	0,00
Dotação Inicial	42.065.815.000,00	90.368.000,00	42.156.183.000,00	42.065.815.000,00	90.368.000,00	42.156.183.000,00	0,00
Dotação Atualizada	48.811.289.962,05	90.368.000,00	48.901.657.962,05	48.811.289.962,05	90.368.000,00	48.901.657.962,05	0,00
Despesas Empenhadas até o Bimestre	39.052.527.965,99	0,00	39.052.527.965,99	39.052.527.965,99		39.052.527.965,99	0,00
Despesas Liquidadas até o Bimestre	33.794.969.675,93	0,00	33.794.969.675,93	33.794.969.675,93		33.794.969.675,93	0,00
Despesas Pagas até o Bimestre	33.129.379.301,24	0,00	33.129.379.301,24	33.129.379.301,24		33.129.379.301,24	0,00

ANÁLISE FECHAMENTO ANEXO 1 X 2 RREO	ANEXO 1 RREO			ANEXO 2 RREO			Diferença (G) = (C - F)
	Total das Despesas Campo 99 (A)	Reserva do RPPS Campo 102 (B)	Total (C)	Reserva do RPPS (D)	Conforme Mapeamento (E)	Total (F)	
Dotação Inicial	42.065.815.000,00	90.368.000,00	42.156.183.000,00	90.368.000,00	42.065.815.000,00	42.156.183.000,00	0,00
Dotação Atualizada	48.811.289.962,05	90.368.000,00	48.901.657.962,05	90.368.000,00	48.811.289.962,05	48.901.657.962,05	0,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	5.094.495.265,78	0,00	5.094.495.265,78	0,00	5.094.495.265,78	5.094.495.265,78	0,00
Despesas Empenhadas até o Bimestre	39.052.527.965,99	0,00	39.052.527.965,99	0,00	39.052.527.965,99	39.052.527.965,99	0,00
Despesas Liquidadas no Bimestre	7.186.447.801,25	0,00	7.186.447.801,25	0,00	7.186.447.801,25	7.186.447.801,25	0,00
Despesas Liquidadas até o Bimestre	33.794.969.675,93	0,00	33.794.969.675,93	0,00	33.794.969.675,93	33.794.969.675,93	0,00

ANÁLISE FECHAMENTO SIOFE X ANEXO 1 RREO	SIOFI (A)	ANEXO 1 RREO			Diferença (C = A-B)
		Total das Despesas Campo 99	Reserva do RPPS Campo 102	Total (B)	
Dotação Inicial	42.156.183.000,00	42.065.815.000,00	90.368.000,00	42.156.183.000,00	0,00
Dotação Atualizada	48.901.657.962,05	48.811.289.962,05	90.368.000,00	48.901.657.962,05	0,00
Empenhado	39.052.527.965,99	39.052.527.965,99	0,00	39.052.527.965,99	0,00
Liquidado	33.794.969.675,93	33.794.969.675,93	0,00	33.794.969.675,93	0,00
Pago	33.129.379.301,24	33.129.379.301,24	0,00	33.129.379.301,24	0,00

ANÁLISE FECHAMENTO SIOFE X ANEXO 2 SCG	SIOFI (A)	ANEXO 2 SCG (B)	Diferença (C = A-B)
Dotação Inicial (Orçado)	42.156.183.000,00	42.156.183.000,00	0,00
Suplementações	10.308.821.979,02	10.308.821.979,02	0,00
Reduções	3.818.904.265,65	3.818.904.265,65	0,00
Créditos Especiais/Extraordinários	255.557.248,68	255.557.248,68	0,00
Dotação Atualizada	48.901.657.962,05	48.901.657.962,05	0,00
Empenhado	39.052.527.965,99	39.052.527.965,99	0,00
Liquidado	33.794.969.675,93	33.794.969.675,93	0,00
Pago	33.129.379.301,24	33.129.379.301,24	0,00

3. RREO ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

- 3.1. Desde 2011, as Transferências aos Municípios estão sendo efetuadas por meio da Dedução da Receita (contas retificadoras).
- 3.2. Apuração dos valores a serem deduzidos da RCL, referentes às Transferências obrigatórias da União, subdivididas em Emendas Individuais (Campo 28) e de Bancada (Campo 30).
- a) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (Conta 6212, 62132, 62139 / NR 171 / CO 3110), constantes deste relatório, estão em conformidade com os lançamentos efetuados pelos órgãos no Sistema de Contabilidade Geral do Estado. No fechamento da RCL referente ao 5º bimestre/2024, que tem como período de apuração de novembro de 2023 a outubro de 2024, o total das Transferências da União ao Estado de Goiás, relativo às Emendas Individuais (R\$ 53.013.775,88) e às Emendas de Bancada (R\$ 8.464.259,00):

TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS - EMENDAS INDIVIDUAIS																	
Conta Contábil	Conta Corrente	Conta Corrente - Receita	CO	Órgão	202311	202312	202401	202402	202403	202404	202405	202406	202407	202408	202409	202410	TOTAL
6212	171350210001.18000232.3110	171350210001	3110	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-FES	33.884.945,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	11.489.047,00	2.738.657,00	-9.159.047,00	0,00	0,00	41.453.602,00
6212	171350910004.18000232.3110	171350910004	3110	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-FES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.159.047,00	0,00	0,00	9.159.047,00
6212	171799010020.17000280.3110	171799010020	3110	2601 - GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.126,88	0,00	0,00	0,00	0,00	401.126,88
6212	171799010023.17000280.3110	171799010023	3110	0801 - GAB. DO DEFENSOR PUBLICO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6212	171957010003.17060001.3110	171957010003	3110	2904 - POLICIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6212	171957010003.17060001.3110	171957010003	3110	9995 - ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
TOTAL					33.884.945,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	11.890.173,88	2.738.657,00	0,00	0,00	0,00	53.013.775,88

TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS - EMENDAS DE BANCADA																	
Conta Contábil	Conta Corrente	Conta Corrente - Receita	CO	Órgão	202311	202312	202401	202402	202403	202404	202405	202406	202407	202408	202409	202410	TOTAL
6212	171350210001.18000232.3120	171350210001	3120	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-FES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.464.259,00	0,00	2.400.000,00	-2.400.000,00	0,00	-5.464.259,00	0,00	0,00	2.000.000,00
6212	171350910005.18000234.3120	171350910005	3120	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-FES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.464.259,00	0,00	0,00	5.464.259,00
6212	171650010001.18600234.3120	171650010001	3120	3051 - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
6212	171799010008.17000280.3120	171799010008	3120	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00	7.464.259,00	0,00	2.400.000,00	-1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.464.259,00

- b) As tabelas a seguir comparam os valores registrados no sistema de contabilidade (SCG) aos montantes publicados pela STN no site Tesouro Transparente, https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114?ano_selecionado=2024; https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2024/114?ano_selecionado=2024 e no Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada - <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada>):

Transferências Obrigatórias - Emendas de Individuais	202311	202312	202401	202402	202403	202404	202405	202406	202407	202408	202409	202410	TOTAL
STN	33.884.945,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	11.890.173,88	2.738.657,00	0,00	0,00	0,00	53.013.775,88
SCG - GO	33.884.945,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	11.890.173,88	2.738.657,00	0,00	0,00	0,00	53.013.775,88
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Obrigatórias - Emendas de Bancada	202311	202312	202401	202402	202403	202404	202405	202406	202407	202408	202409	202410	TOTAL
STN	0,00	0,00	0,00	0,00	7.464.259,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.464.259,00
SCG - GO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.464.259,00	0,00	2.400.000,00	-1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.464.259,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	-2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

c) O repasse de R\$ 2.400.000,00 relativo à Emenda de Comissão foi classificado no CO 3120 “Emenda de Bancada”, em 31/05/2024, por meio de GR n. 2024.2850.0489. Contudo, houve a reclassificação para o CO 0000 (GR nº 2024.2850.0576), haja vista que as transferências decorrentes das emendas de comissão ou de relatoria, não devem ser marcadas com a informação complementar CO. A codificação CO para as emendas foi criada de modo a identificar os recursos transferidos pela União conforme disciplinam o § 1º, art. 166-A da CF e o § 16, art. 166 da CF e possibilitar a sua dedução para fins de apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento e de despesa com pessoal.

3.3. Efetuando conciliação entre os totais de Transferências a Municípios do Anexo 3 do RREO (RCL) em relação aos valores do Anexo 8 do RREO (Educação), verifica-se que existe uma diferença de metodologia. No Anexo 8, a receita líquida apurada é somente a resultante de impostos e transferências (ICMS, ITCD, IPVA, IRRF, Cota Parte FPE, Cota Parte IPI-Exportação, Cota Parte IOF-Ouro). No Anexo 3, o valor é superior, tendo em vista que também é considerada a dedução para transferência a municípios, incidente sobre a CIDE.

TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS			Anexo 3 - 2023	Anexo 3 - 2024	Anexo 3 - TOTAL	Anexo 08	Conferência Execução 2024
Conta	NR. Fonte CO	Tributo	(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (B - D)
6213102	111251019102.15000100.0000	IPVA	41.448.001,87	292.970.353,51	334.418.355,38	292.970.353,51	0,00
6213102	111251019103.15000100.0000	IPVA	165.792.008,02	1.171.881.411,99	1.337.673.420,01	1.171.881.411,99	0,00
6213102	111450119102.15000100.0000	ICMS	210.675.274,54	1.186.473.825,68	1.397.149.100,22	1.186.473.825,68	0,00
6213102	111450119103.15000100.0000	ICMS	865.550.369,54	4.745.895.298,32	5.611.445.667,86	4.745.895.298,32	0,00
6213102	111450119110.15000100.0000	ICMS	5.058.955,91	0,00	5.058.955,91	0,00	0,00
6213102	111450119111.15000100.0000	ICMS	19.022.329,00	0,00	19.022.329,00	0,00	0,00
6213102	171153019102.15000100.0000	IPI	6.424.440,17	39.587.233,46	46.011.673,63	39.587.233,46	0,00
6213102	171154019101.17500117.0000	CIDE	0,00	12.766.138,82	12.766.138,82	0,00	12.766.138,82
6213102	171962019102.15020001.0000	COMPENSAÇÃO LC 194	37.828.107,63	0,00	37.828.107,63	0,00	0,00
6213102	171962019103.15020001.0000	COMPENSAÇÃO LC 194	149.421.025,13	0,00	149.421.025,13	0,00	0,00
TOTAL			1.501.220.511,81	7.449.574.261,78	8.950.794.773,59	7.436.808.122,96	12.766.138,82

4. RREO ANEXO 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

- 4.1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes (Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) do Fundo em Capitalização) devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não compõe o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 4.2. O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 4.3. Controle de bens e direitos:
 - a) Conforme mapeamento estabelecido pela STN no MDF para o Anexo 04 do RREO, o saldo da linha "Caixa e Equivalentes de Caixa" não considera os recursos classificados em fontes intraorçamentárias, sendo que o Anexo I - Registro de Saldo Bancário (Resolução Normativa nº 005/2014 - TCE-GO) considera o total dos recursos independente da fonte.
 - b) No campo 75 do quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - valor de Outros Bens e Direitos, devido o mapeamento instituído pela STN, estão lançados:

Órgão	Conta Contábil	Nome (Separação)	Saldo Mensal Acumulado	Total por Órgão
1880	1.1.3.6.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	178.221,29	R\$ 84.859.450.656,88
1880	1.1.3.6.2.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – PATRONAL	41.419,86	
1880	1.1.3.6.2.06.01.00.00	APORTES MENSIS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	9.528.924.000,52	
1880	1.2.1.1.2.06.96.01.00	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	75.330.307.015,21	
1881	1.1.3.6.1.01.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	13.972,79	R\$ 42.963.962.924,59
1881	1.1.3.6.2.06.01.00.00	APORTES MENSIS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.343.544.373,96	
1881	1.2.1.1.2.06.96.01.00	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	39.620.404.577,84	
TOTAL			127.823.413.581,47	R\$ 127.823.413.581,47

O mapeamento indica as contas CC: 1.1.2.4.1.07.05, 1.1.2.4.1.07.06, 1.1.2.4.1.07.07, 1.1.2.4.1.07.08, 1.1.2.9.1.07.02, 1.1.2.9.1.07.04, 1.1.3.6.2.01.03, 1.1.3.6.2.01.04, 1.1.3.6.2.02.03, 1.1.3.6.2.02.04, 1.2.1.1.1.03.05, 1.2.1.1.1.03.06, 1.2.1.1.1.03.11, 1.2.1.1.1.03.12, 1.2.1.1.1.99.07, 1.2.1.1.2.06.06, 1.2.1.1.2.06.07, 1.2.1.1.2.06.08, 1.2.1.1.2.06.09, 1.2.1.1.2.06.10, 1.2.1.1.2.06.96, 1.2.1.1.2.06.97, 1.2.1.1.4.03.11, 1.2.1.1.4.03.12, 1.2.1.1.4.03.13, 1.2.1.1.4.03.14., porém os valores da unidade 1780 e 1781, que são Planos Financeiros, estão em outras contas, conforme demonstrado acima. Informamos que foi aberto chamado STN com relação ao mapeamento e às contas utilizadas na contabilização e que, conforme resposta do chamado CH202404656, os mesmos serão corrigidos no próximo exercício.

- c) Em observância ao mapeamento dos relatórios fiscais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na linha "Caixa e Equivalente de Caixa" - Administração do RPPS – Órgão 1862 foram retirados os recursos das fontes 18010300, e não foram informados juntamente com os demais recursos da fonte x.801.0300 no valor de R\$ 787.411,54 no fundo em repartição, pois estão na CC 111110604, que não entra no mapeamento estabelecido pela STN. Assim, o saldo total da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” é de R\$ 9.831.292,16 (R\$ 2.319.565,25 Fonte 18020330 + R\$ 787.411,54 fonte x.801.0300 + R\$ 236.151,61 de Fonte 18690886 + 6.488.163,76 de Fonte 18690886 das contas pagadoras).
- d) O saldo apresentado na linha “Outros Bens e Direitos” do Quadro “Administração do Regime Próprio dos Servidores – RPPS” é o total do ativo do Órgão 1862 R\$ 1.633.038.907,40, subtraído do saldo das linhas “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos e Aplicações”.

- e) Na linha "Caixa e Equivalente de Caixa" - RPPS - Fundo em Repartição estão somados apenas os recursos da Fonte X.801.0300 registrados nos Órgãos 1880. Já os recursos das contas de Fonte nº X.500.0100, que totalizam R\$ 3.613.644,36, não estão informados, por não estarem previstas no mapeamento estabelecido pela STN no MDF 14ª Edição, bem como os recursos de Fonte 18690886 no valor de R\$ 10.457,16. Assim, a referida linha do Relatório não faz menção dos recursos existentes de Fonte nº X.500.0100, tanto do Órgão 1880, quanto os recursos do SPSM – Órgão 1881, Fonte nº X.803.0360.

4.4. Execução da despesa:

- a) No quadro de “Despesas Previdenciárias – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)” não estão somados os valores das despesas empenhadas em um total de R\$ 38.978.188,25 relativos aos pagamentos de Sentenças Judiciais das naturezas de despesas 3.1.90.91xx (exceto 31909158 e 31909160), 31909276, 31909290, 31909126, 31909142, 31909277, 31909287, 31909288, 31909127 e 31909144 executados na Subfunção 846 e natureza de despesa 33909223, pois não consta no mapeamento da STN. **Os valores demonstrados no referido quadro representam a execução no Fundo Financeiro do RPPS – 1880 de R\$ 5.207.401.588,10 e das unidades orçamentárias 0201 e 0701, na subfunção 272 que não fazem parte dos fundos da Goiasprev, no total de R\$ 53.266.240,55, totalizando R\$ 5.261.165.070,26 empenhados.**
- b) No quadro “ DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES” não estão somados os valores das despesas empenhadas o total de R\$ 45.240.733,89 relativo aos pagamentos de Sentenças Judiciais executados na Subfunção 846, natureza de despesa 319091xx (exceto 31909159 e 31909161), 31909276, 31909289, 31909291, 31909143, 31909154, 31909155, 31909145 pois não consta no mapeamento da STN. Os valores demonstrados no referido quadro representam a execução no SPSM – 1881 de R\$ 1.754.053.451,52 e R\$ 2.974.730,16 da unidade orçamentária 1704, executado na subfunção 274 as quais não faz parte dos fundos da Goiasprev, totalizando R\$ 1.757.028.181,68 empenhados.
- c) Existe dotação orçamentária para a fonte nº 1.801.0300 nos Órgãos n.º 101, 201, 301, 401 e 701, as quais estão somadas à dotação do Órgão 1780 no quadro do Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

- d) Apesar de não estarem previstas no mapeamento, as naturezas de despesa estaduais equivalentes às naturezas de despesa federais nº 3.1.90.92.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR e 3.1.90.92.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, foram incluídas no Quadro DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES, e estão marcadas com CO PREVIDENCIÁRIO (CH202308816).
- e) No quadro “DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)”, devido ao mapeamento, foram informados valores de **aposentadorias e pensões especiais**, que não tem natureza previdenciária, portanto não são PAGOS ou ADMINISTRADOS pela GOIASPREV e seus Fundos.

4.5. Acórdão do TCE-GO Nº 1367/2023, determina que seja inserido em “Notas Explicativas e no rodapé do Demonstrativo do Sistema de Proteção dos Militares, os aportes efetuados pelo Tesouro Estadual para pagamento dos militares inativos e pensionistas, visando, com inserção das informações pertinentes, alcançar maior transparência”. Desta forma, apresenta-se abaixo o demonstrativo, que evidencia os valores da receita e despesa realizada, constantes do Quadro de “Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares)”, aberto por Fonte de Recursos, totalizando um montante de R\$ 1,38 bilhão de Aportes do Tesouro (receitas realizadas – despesas liquidadas), contabilizados na conta contábil 4.5.1.5.

Fonte de Recurso (Código)	Fonte de Recurso (Nome)	RECEITAS PREVISTAS	RECEITAS REALIZADAS
18030360	RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	434.729.000,00	362.221.302,32
TOTAL DE RECEITAS (A)		434.729.000,00	362.221.302,32

Fonte de Recurso (Código)	Fonte de Recurso (Nome)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	1.794.934.000,00	1.373.115.845,62	1.373.115.845,62	1.373.115.845,62
15010001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5.352.000,00	0,00	0,00	0,00
15010100	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE	2.998.514,69	2.974.730,16	2.974.730,16	2.974.730,16
18030360	RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	434.719.000,00	356.949.109,32	356.684.911,90	356.661.805,54
28030360	RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM) - EXERCÍCIO ANTERIOR	23.988.496,58	23.988.496,58	23.988.496,58	23.988.496,58
TOTAL DAS DESPESAS - presentes no anexo 4 (B)		2.261.992.011,27	1.757.028.181,68	1.756.763.984,26	1.756.740.877,90
FR 803 - SF 846	33913993 - Taxa de Administração RPPS/RPPM	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	31909289 - Devolução/Restituição de Contribuição Previdenciária de Exercício Anterior - Ativo Militar	200.000,00	200.000,00	17.984,10	17.984,10
	31909143 - Sentenças Judiciais Peq Valor (RPV) - Pessoal Inativo Militar	10.182.169,16	4.377.137,11	4.288.521,25	4.115.020,50
	31909145 - Sentenças Judiciais Peq Valor (RPV) - Pensionista Militar	2.347.506,63	393.272,57	343.272,57	313.150,67
	31909154 - Sentenças Judiciais - Retenção IRRF - Pessoal Inativo Militar	54.569,77	54.569,77	695,37	695,37
	31909155 - Sentenças Judiciais - Retenção IRRF - Pensionista Militar	11.593,61	11.593,61	828,10	0,00
	31909165 - Sentenças Judiciais - Demais Retenções - Pessoal Inativo Militar	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	31909276 - Sentenças Judiciais - Inativo	203.754,44	203.754,44	203.754,44	203.754,44
	31909291 - Devolução/Restituição de Contribuição Previdenciária de Exercício Anterior - Inativo Militar	406,39	406,39	406,39	406,39
TOTAL DAS DESPESAS ÓRGÃO 1881 - não inclusas no relatório, execução em SF 846 não presente no mapeamento (C)		13.020.000,00	5.240.733,89	4.855.462,22	4.651.011,47
TOTAL DAS DESPESAS ÓRGÃO 1881 (D = B + C - fonte 15010100 executada na unidade 1704)		2.272.013.496,58	1.759.294.185,41	1.758.644.716,32	1.758.417.159,21
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM (E)		458.717.496,58	380.937.605,90	380.673.408,48	380.650.302,12
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO TESOIRO - EXECUTADAS DIRETAMENTE NO ÓRGÃO 1704 (F)		2.998.514,69	2.974.730,16	2.974.730,16	2.974.730,16
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DE APORTES DO TESOIRO AO ÓRGÃO 1881 (G = D - E)		1.813.296.000,00	1.378.356.579,51	1.377.971.307,84	1.377.766.857,09

6. RREO ANEXO 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário Nominal

6.1. Estão incluídas no cálculo do Resultado Primário as Receitas Intraorçamentárias no montante de R\$ 1.366.265.455,22, bem como as Despesas Intraorçamentárias (pagas no exercício) no montante de R\$ 1.425.388.160,00 (de janeiro a outubro de 2024). Sendo que, deste total de despesas pagas, R\$ 1.419.648.842,38, são de pagamentos referentes a despesas do exercício e R\$ 5.739.317,62 a Restos a Pagar intraorçamentárias pagos.

Receitas Executadas	202410
Contas Iniciadas com 6212 + 6213	1.366.265.455,22
Total	1.366.265.455,22

Despesas Pagas	202410
Despesas Pagas (a) - Contas Iniciadas com 6221304	1.419.648.842,38
Restos a Pagar Processados Pagos (b) - Contas Iniciadas com 6322	74.692,05
Restos a Pagar Não Processados Pagos (c) - Contas Iniciadas com 6314	5.664.625,57
Total	1.425.388.160,00

6.2. Nos valores das receitas já estão consideradas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas. Sendo que estes valores, das Transferências Constitucionais aos Municípios e a Dedução para Formação do FUNDEB, estão evidenciados no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, apurado a cada mês.

6.3. Metas dos Resultados Primário e Nominal fixadas na LDO, conforme metodologia estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Os valores estão em conformidade com o quadro "DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS", constante da página 23 do Anexo I - Anexo de Metas Fiscais - da Lei nº 22.087 de 05 de julho de 2023, publicado na pág. 55 do DOE 24.074, disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/18430>.

6.4. A linha de "Transferências Constitucionais (XLIII)" é utilizada nos Estados que contabilizam as Transferências Constitucionais e Legal como despesas, natureza de despesa 3.3.40.81.00. O Estado de Goiás registra estas transferências, como deduções da Receita Realizada. Neste caso, conforme mapeamento para o MDF 14ª Edição, estes valores serão considerados no mapeamento da Receita Realizada.

8. RREO ANEXO 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

- 8.1.** Os valores informados na linha 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1) ¹, linha 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) ¹, 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2) ¹ e linha 5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE $((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))$ ¹, correspondem ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 8.2.** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício estão demonstrados no quadro INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal².
- 8.3.** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional", conforme demonstrado no quadro INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³. A seguir apresenta-se tabela demonstrando o acompanhamento da regra, em 2024:

7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR APLICADO DENTRO DO EXERCÍCIO (LINHA 12 - LIQUIDADO)	VALOR NÃO APLICADO (LINHA 17o)	% DEIXADO PARA APLICAR EM 2025
3.240.398.645,12	324.039.864,51	2.676.207.475,55	564.191.169,57	17,41%

Resultando numa dedução na apuração dos 7,41%, equivalente a R\$ 240.151.305,06, lançado na linha “23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)”.

- 8.4.** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira, vinculada à educação, serão informados somente no RREO do último bimestre do exercício, conforme determina regra do MDF.
- 8.5.** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 8.6.** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas foram rateadas para essas áreas de atuação. Conforme apresentado no quadro DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) e consta no MDF:
- “Para fins de apresentação das despesas por área de atuação, que será feita em apenas um quadro específico do demonstrativo, as despesas serão informadas por áreas de atuação que não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação, conforme a alocação das despesas por meio de rateio calculado pelo FNDE. Nesse caso, as etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio incluirão a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e o Ensino Profissionalizante integrado e as demais modalidades relacionadas à educação básica. Assim, de modo a evitar a dupla contagem, a despesa com Educação de Jovens e Adultos será computada no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, conforme o caso. A despesa com Educação Especial será computada na Educação Infantil, no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, conforme o caso. E a despesa com o Ensino Profissionalizante Integrado será computado no Ensino Médio.” (MDF 14, pág. 285).*
- 8.7.** Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites, a ser informado na linha “25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS”, são apurados somente no 6º Bimestre.
- 8.8.** Os valores do quadro “RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB”, refletem o controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

- 8.9.** O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é um instrumento de transparência para as receitas e despesas relacionadas à educação. A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição Federal. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. Adicionalmente, o art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina, como condição para o recebimento de transferências voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.
- 8.10.** Ressalta-se que a Portaria nº 844, de 8 de julho de 2008, alterada pela Portaria nº 768, de 4 de agosto de 2015, ambas do MEC, determina o preenchimento – no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios – das informações relativas à MDE nos formulários do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, condição indispensável para a realização de transferências voluntárias pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 8.11.** O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às informações das receitas e despesas relacionadas à educação, especialmente quanto ao cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, aos recursos destinados ao Fundeb e ao cumprimento das regras para aplicação desses recursos, permitindo a avaliação e controle pelo governo e pela sociedade. A verificação do cumprimento desses indicadores nas esferas estadual, distrital e municipal será realizada anualmente e o acompanhamento durante o exercício será feito por meio de registro bimestral das informações no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, mantido pelo Ministério da Educação, de forma que, ao final do exercício, os percentuais de aplicação correspondam ao estabelecido na legislação. (MDF 14ª edição – pág. 288-289).

ACOMPANHAMENTO DE LIMITES	BASE DE CALCULO	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	APURADO NO BIMESTRE
Proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundeb, com exceção dos recursos da complementação-VAAR, será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	3.156.288.306,19	2.209.401.814,33	2.071.397.115,92	65,63%
Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.	0,00	0,00	0,00	0,00%
Percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos da complementaçãoVAAT, será destinado, em cada rede de ensino beneficiada, à educação infantil.	0,00	0,00	0,00	0,00%
25% da receita líquida resultante de impostos, deverá ser aplicada em MDE - Empenhado	27.060.467.294,10	6.765.116.823,53	7.074.612.544,74	26,14%
25% da receita líquida resultante de impostos, deverá ser aplicada em MDE - Liquidado	27.060.467.294,10	6.765.116.823,53	6.628.463.666,82	24,50%
25% da receita líquida resultante de impostos, deverá ser aplicada em MDE - Pago	27.060.467.294,10	6.765.116.823,53	6.628.246.192,90	24,49%

8.12. Metodologia do Rateio, efetuado pela SEDUC para carga do SIOPE e consequente preenchimento do RREO:

- a) Considerando que a primeira parte do Quadro do FUNDEB diz respeito às despesas com educação executadas com subfunções típicas da Educação, e que para Subfunção 368 (Educação Básica) não há linha específica no relatório na parte de Profissionais com Educação Básica. Bem como, que existe execução de Código de Acompanhamento Orçamentário CO 1070 e Naturezas de Despesas do Grupo 1 (Pessoal e Encargos Sociais) e visando a correta demonstração das despesas com pessoal, foi efetuado rateio dos montantes desta subfunção nas subfunções típicas, ali listadas, conforme critérios de rateio, com base na quantidade de matrículas.
- b) Critérios de rateio utilizados pela SEDUC:

Despesas executadas pela SEDUC (órgão 2401), rateio das subfunções atípicas, conforme último Censo Escolar, excluindo Educação Infantil que se refere a uma Creche na Secretaria de Saúde, Processo nº 202000006021333:

Item	Modalidade de Ensino		Matrículas	Percentual	Índice
1	Ensino Fundamental	361	231.651	49,02%	0,49015048284851000
2	Ensino Médio	362	185.683	39,29%	0,39288676546511700
3	Ensino Profissional	363	6.409	1,36%	0,01356080675056920
4	Educação Infantil (Creche)	365	39		
5	Educação de Jovens e Adultos	366	48.202	10,20%	0,10199063925588000
6	Educação Especial	367	667	0,14%	0,00141130567992349

Despesas executadas pela SEDS (órgão 3001), conforme processo nº 202400006013124:

Item	Modalidade de Ensino		Matrículas	Percentual	Índice
1	Ensino Fundamental	361	11.000	15,78%	0,157796585855688000
2	Ensino Médio	362	20.000	28,69%	0,286902883373978000
3	Ensino Profissional	363	5.500	7,89%	0,078898292927843900
4	Educação Infantil (Creche)	365	10	0,01%	0,000143451441686989
5	Educação de Jovens e Adultos	366	200	0,29%	0,002869028833739780
6	Educação Superior	364	33.000	47,34%	0,473389757567064000

Despesas executadas pela SEDI, órgão 3101, conforme processo nº 202400006013124:

Item	Modalidade de Ensino		Matrículas	Percentual	Índice
1	Ensino Profissional	363	28.538	99,69%	0,996856224675143000
2	Ensino Superior	364	90	0,31%	0,003143775324856780

Divisão EJA - 366 e Educação Especial – 367, entre 361 e 362

Educação de Jovens e Adultos			Educação Especial		
Subfunção a incluir	Matrícula	Índice	Subfunção a incluir	Matrícula	Índice
361	5.561	0,115368656902203	361	667	1,0
362	42.641	0,884631343097797	362	0	0,0

Despesas executadas pelos órgãos:

UEG (órgão 3162): 100% Ensino Superior, conforme processo nº 202400006013109.

RETOMADA (Órgão 4201): 100% Ensino Profissional, conforme processo nº 202400006013094.

SEAD (órgão 1802): 100% Ensino Superior, conforme processo nº 202400006013009.

Da SF 366 e 367 - Fundamentada na quantidade de alunos na rede estadual nas respectivas modalidades de Educação de Jovens e Adultos. Quanto a Educação Especial não existe a divisão por modalidade, mas, como são alunos não inserido na grade regular classificamos todos como Ensino Fundamental.

8.13. As despesas do Órgão 4001 - Gabinete da Secretaria-Geral de Governo, e as despesas executadas na Ação 2019 - Merenda Escolar (executadas por qualquer órgão, por não se enquadrarem nas hipóteses do art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996, não foram consideradas na composição do total de despesas com MDE. Dessa forma, mesmo tendo sido executadas com recursos de impostos, foram consideradas no quadro "Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - por Área de Atuação", rateadas nas fases do ensino, conforme percentuais apurados para rateio apresentados no item "c", visando fechamento dos três primeiros quadros por área de atuação, em relação ao quadro geral das despesas com educação, conforme demonstrado a seguir.

SEPARAÇÃO QUADROS	Função (Codigo)	EXECUÇÃO - FUNÇÃO 12			
		Dotação Atual - SCG	Empenho (Saldo)	Liquidação (Saldo)	OP (Saldo)
1 - QUADRO FUNDEB	12	4.051.436.810,04	3.292.450.622,42	3.010.340.686,68	2.779.971.767,87
2 - QUADRO IMPOSTOS	12	2.297.006.701,69	2.109.677.279,57	1.903.679.706,71	1.893.368.886,17
3 - QUADRO ADICIONAIS	12	732.836.590,83	511.682.686,17	381.032.471,71	371.225.429,37
TOTAL FUNÇÃO 12		7.081.280.102,56	5.913.810.588,16	5.295.052.865,10	5.044.566.083,41

8.14. No quadro de “Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária”:

- a) No saldo inicial da disponibilidade financeira do FUNDEB estão sendo considerados dois Bloqueios Judiciais já recompostos pelo Tesouro Estadual, tendo em vista que eles ainda constam nos Extratos Bancários como não desbloqueados:
- R\$ 17.500,00: Bloqueio Judicial em 20/10/2015 (Jud. Protocolo: 2015000330672. Autor: Maria Candido, Processo: 201403181041, Juiz: Eder Jorge, 2ª Vara Cível de Trindade. Documento Bancário no Extrato 11.533.806.720.101);
 - R\$ 500.000,00: Bloqueio Judicial em 25/05/2017 (ICMBIO Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Alto Paraíso - 01332-24.2011.4.01.3501 - TRF Formosa. Documento Bancário no Extrato 11.724.018.070.101); e
 - Desta forma, do SALDO INICIAL do FUNDEB de R\$ 344.949.091,01: R\$ 344.431.591,01 é do FUNDEB e R\$ 517.500,00 direito a receber do Tesouro Estadual, caso venham a ser desbloqueados.

- b) O valor de R\$ 517.500,00 que consta na Linha " 38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)", refere-se ao saldo a recuperar do Tesouro, decorrente dos Bloqueios Judiciais na conta do FUNDEB, no aguardo do desbloqueio para posterior transferência ao Tesouro Estadual.
- c) Saldo financeiro do FUNDEB e do SALÁRIO EDUCAÇÃO conciliado (linha 39) corresponde ao saldo apurado no SCG em 31/10/2024.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA - FUNDEB					
Período Saldo (Mês)	Conta Contábil (Número c/ Máscara)	Órgão (Código)	Conta Bancária	Conta Corrente (Info)	SALDO
10	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15400108.1001	132.140.837,22
10	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15400108.1070	404.042.877,65
10	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.15430108.1001	60.836.140,19
10	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000195057	001.00086.00000195057.25400108.1001	202.809.134,37
10	1.1.1.1.1.50.99.03.00	2401	104.04204.06000004820	104.04204.06000004820.15400108.1001	225.821,46
TOTAL					800.054.810,89

DISPONIBILIDADE DE CAIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Período Saldo (Mês)	Conta Contábil (Número c/ Máscara)	Órgão (Código)	Conta Bancária	Conta Corrente (Info)	SALDO
10	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000146943	001.00086.00000146943.15500116.0000	77.171.349,95
10	1.1.1.1.1.50.99.02.00	2401	001.00086.00000146943	001.00086.00000146943.25500116.0000	11.651.699,95
TOTAL					88.823.049,90

12. RREO ANEXO 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

12.1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento é feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor corresponde ao total da despesa empenhada.

- 12.2.** Quadro da “Execução dos Restos a Pagar” preenchido conforme metodologia adotada pelo SIOPS, onde até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 12.3.** Esse demonstrativo integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que estabelece, como condição para o recebimento de transferências voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde
- 12.4.** Despesas "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)" identifica os valores das despesas com ASPS empenhadas e não pagas no encerramento do exercício e que não percorreram a fase de liquidação. Essa informação será apresentada somente no último bimestre.
- 12.5.** Fazem parte do relatório todas as despesas executadas de Função 10 (Saúde) de todas as Subfunções, separadas em três quadros: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA; DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO; e DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, com exceção das despesas executadas na modalidade 71 – Consórcios Públicos, conforme orienta o Mapeamento do MDF.

13. RREO ANEXO 13 – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

- 13.1.** A Lei n.º 14.910, de 11 de agosto de 2004, instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas, da constituição da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás e dá outras providências.
- 13.2.** Atualmente, não existe contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública do Estado de Goiás.

13.3. O fator de projeção da Receita Corrente Líquida foi de 1,00219065888%, conforme taxa divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:48855.

13.4. Pelo Ofício nº 2868/2020 - ECONOMIA (SEI 000012179933), a Secretaria da Economia solicitou à Goiás parcerias que sejam disponibilizadas, de forma contínua, até o 10º (décimo) dia do encerramento de cada bimestre, as informações necessárias à verificação do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004, sendo que o Estado, ao contratar empreendimento por intermédio de parcerias público-privadas, deverá encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do limite, através desse demonstrativo e nos termos do § 1º art. 28 da Lei nº 11.079/2004.

14. RREO ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

14.1. Em atendimento à determinação “a” do Acórdão nº 5131/2021 do Tribunal de contas do Estado de Goiás – TCEGO, apresentamos o demonstrativo que evidencia o indicador resultante do quociente entre as despesas e receitas correntes dos termos do artigo 167-A da Constituição Federal, observando as diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME, que trata dos impactos contábeis e fiscais da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 (item 2.3.2.3 Limite das Despesa Correntes Instrução Técnica nº 09/2021-SERV-CGOVERNO).

Limite das despesas correntes Art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional Federal nº 109/2021)						
Apuração da relação entre receitas e despesas correntes conforme artigo 167-A da EC nº 109/2021 TODOS OS PODERES	Despesa Corrente Liquidada dos últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar Não Processados - Exercício Anterior (b)	Receita Corrente Realizada dos últimos 12 meses (c)	Percentual % (a)+(b)/(c)	Limite de 85%	Limite de 95%
Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas	38.157.984.805,74	583.885.302,26	45.656.391.237,91	84,86	Abaixo	Abaixo

15. LISTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão (Código/Nome)		
0101 - GAB. DO PRES. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1781 - FUNDO FINANC. REG. PROP. PREV. MILITAR	2961 - DETRAN
0150 - FUNDO MODERN. APRIMOR. FUNC. ASS. LEG.	1782 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	3001 - GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	3051 - FEAS
0250 - FUNDO DE MODERNIZACAO DO TCE-GO	1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3052 - FECAD
0301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM	1861 - IPASGO	3055 - FUNDO EST. DA PESSOA IDOSA
0350 - FUNDO ESP. DE REAPARELHAMENTO DO T.C.M.	1901 - GAB. DO SECRETARIO DE GOVERNO	3101 - GAB. SEC. ES. DE DESENVOLVIMENTO E INOV.
0401 - GAB. DO PRESID. DO TRIBUNAL DE JUSTICA	1950 - FUNDO ESP. PAG. ADVOG. DATIVOS/S. A. J.	3161 - FAPEG
0452 - FUNDESP-PJ	2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.	3162 - UEG
0701 - GAB. DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA	2153 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	3201 - GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.
0750 - FUNDO DE MODERNIZACAO DO MINIST PUBLICO	2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	2501 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA	3262 - EMATER
0850 - FUNDO MANUT.E REAPAR. DEFENS.-FUNDEPEG	2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DE GOIÁS	3301 - GAB. SEC. DE INDUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL	2601 - GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	3350 - FUNDO PART.Á INDUSTRIALIZAÇÃO-FOMENTAR
1201 - GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	2801 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE	3351 - FUNPRODUZIR
1261 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	2890 - IQUEGO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
1401 - GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
1451 - FUNPROGE	2902 - POLÍCIA MILITAR	4063 - GOINFRA
1501 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	2903 - CORPO BOMBEIROS MILITAR	4080 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES
1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR	2904 - POLÍCIA CIVIL	4091 - GOIASTELECOM
1701 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA	2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA	4093 - METROBUS
1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	2950 - FUNDO EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNESP	4094 - AGEHAB
1704 - ENCARGOS ESPECIAIS	2951 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES	4201 - GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA
1752 - FUNDO DE APORTE À CELG D. S.A - FUNAC	2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC	4250 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
1761 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	2953 - FUNEBOM	4301 - GAB. DA SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
1762 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2954 - FUNDO DE REAP. E APERF. DA PM	4350 - FUNDEINFRA
1780 - FUNDO FINANC. REG. PROP. PREVID. SERVIDO	2955 - FUNDO DE COMB. LAVAG. E CAP.E ORG CRIMIN	4401- GAB SEC. DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

16. IDENTIFICAÇÃO DE SIGLAS

ARO	Antecipação da Receita Orçamentária	ASPS	Ações e Serviços Públicos de Saúde
CC	Conta Contábil	CELG	Companhia Energética de Goiás
CELG D	Celg Distribuição S.A	CF	Constituição Federal
CGE	Controladoria Geral do Estado	CIDE	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
CO	<p>Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária. Esse marcador tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos na fase de execução da despesa ou da receita. Ex. CO 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino CO 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde CO 1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício CO 3110 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) CO 3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada</p>	<p>Código X Código PPP Código DDDD</p>	<p>Código de Fonte de Recursos tem máscara X.PPP.DDDD, onde: Código X = Codificação de separação da origem dos recursos X = 1 - Recursos do Exercício Corrente X = 2 - recursos de Exercícios Anteriores Código PPP - Código Principal da Fonte de Recursos, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Portaria STN nº 710/2021. Código DDDD - Detalhamento Goiás</p>
CTCONF	Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação.	DC	Dívida Consolidada
DCL	Dívida Consolidada Líquida	DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
EC	Emenda Constitucional	ECONOMIA	Secretaria de Estado da Economia
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	FPE	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios	FR	Fonte ou Destinação de Recursos
FUNAC	Fundo de Aporte à Celg D	FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
GAPGE	Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado	GEAEC	Gerência de Acompanhamento da Execução Contábil
GECOP	Gerência de Contas Públicas	GOIÁSPREV	Goias Previdência
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPASGO	Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás	IPC	Instrução de Procedimento Contábil
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	IPVA	Imposto sobre a propriedade de veículos automotores
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte	ITCD	Imposto de transmissão causa mortis e doação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
NOTAS EXPLICATIVAS
5º BIMESTRE DE 2024

ITEGO	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás	LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal	MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
ME	Ministério da Economia	MOD	Modalidade de Aplicação
MPS	Ministério da Previdência Social	MSC	Matriz de Saldos Contábeis
ND	Natureza de Despesa	NR	Natureza de Receita
OS	Organizações Sociais	PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PGE	Procuradoria Geral do Estado	PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCSET	Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública	RAP	Restos a Pagar
RCL	Receita Corrente Líquida	RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RGPS	Regime Geral de Previdência Social	RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	SCG	Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
SEAD	Secretaria de Estado da Administração	SEDI	Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Inovação
SEDS	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social	SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações	SESU	Secretaria de Educação Superior
SIAFIC	Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle	SIOFI	Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira
SICONFI	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	SIOPE	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SIOFI	Sistema de Execução Orçamentária e Financeira	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SPSM	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas	TRF	Tribunal Regional Federal
TCE-GO	Tribunal de Conta do Estado de Goiás	VAAF	Valor Aluno Ano FUNDEB
UEG	Universidade Estadual de Goiás	VAAT	Valor Aluno Ano Total
VAAR	Valor Aluno Ano Resultado		